



CÂMARA MUNICIPAL
São Sebastião do Paraíso

Diário Oficial LEGISLATIVO

Ano 2021

Publicado em 14 de outubro de 2021

Edição nº 22

ATAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5206 QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021, às 18 horas e 30 minutos, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, Maria Aparecida Cerize Ramos, Pedro Sérgio Delfante, Sérgio Aparecido Gomes e Vinício José Scarano Pedroso. A título de esclarecimento, o presidente da Casa afirmou que audiência pública é uma reunião pública onde todos da comunidade são convidados a comparecer, dar suas opiniões e ouvir as respostas de pessoas públicas empenhadas em encontrar soluções para os problemas em questão. Em geral realizada por uma comissão técnica e a pedido de representantes políticos ou entidade interessada, o objetivo de uma audiência pública é instruir matéria legislativa, bem como tratar de assunto de interesse público relevante. O presidente declarou aberta a audiência pública e afirmou que o Projeto de Lei 5206, dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial à dotação do orçamento programa do município, para o exercício financeiro de 2021, até o montante de R\$ 2.300.000,00. Conforme justificativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto de lei, essencialmente, visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial resultante da anulação de dotações orçamentárias, destinado à aquisição de veículos (VANS), objetivando renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação, visando à segurança e a qualidade do transporte escolar dos estudantes da rede municipal e estadual de educação básica pública, contribuindo para a redução da evasão escolar. Lisandro afirmou ainda que este projeto recebeu o parecer pela possibilidade jurídica de tramitação e votação da propositura, após a realização desta

audiência pública, bem como parecer contábil, que o projeto está em conformidade com as leis atualmente vigentes que regem o Direito Financeiro e o orçamento público, com ressalva somente quanto à migração da dotação por anulação de tal despesa, ficha 358, para natureza de despesa distintas, no sentido da possibilidade de não cumprimento dos valores mínimos exigidos pela Emenda Constitucional 108/20. Mediante a realização desta audiência pública, Lisandro afirmou que será aguardado o parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação ao projeto de lei mencionado, para apreciação na sessão ordinária que se realizará logo após, com a urgência que o caso requer. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente audiência e encaminhada para publicação.

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - VICE-PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE / VER. SERGIO APARECIDO GOMES / VER. VINÍCIO JOSÉ SCARANO PEDROSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5105 - "CRIA O PROGRAMA DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA PARA FINS NÃO POTÁVEIS PARA NOVOS IMOVEIS E EDIFICAÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, do Vice-Presidente, vereador Marcos Antônio Vitorino, do 2º Vice-Presidente, vereador Juliano Carlos Reis Secretário, vereador Luiz Benedito de Paula e 2º Secretário, vereador Antônio César Picirilo, com a presença dos ilustres vereadores, José Luiz das Graças, Maria Aparecida Cerize Ramos e Pedro Sérgio Delfante. A título de esclarecimento, o presidente da Casa afirmou que audiência pública é uma reunião pública onde todos da comunidade são convidados a comparecer, dar suas opiniões e ouvir as respostas de pessoas públicas empenhadas em encontrar soluções para os problemas em questão. Em geral realizada por uma comissão técnica e a pedido de representantes políticos ou entidade interessada, o objetivo de uma audiência pública é instruir matéria legislativa, bem como tratar de assunto de interesse público relevante. O presidente declarou aberta a audiência pública e afirmou que o Projeto de Lei Nº 5105 - "Cria o programa de captação e aproveitamento de água da chuva para fins não potáveis para novos imóveis e edificações de São Sebastião do Paraíso". O presidente afirmou que o Projeto de Lei Nº 5105 visa a criação de programa de captação e aproveitamento de água da chuva para fins não potáveis,

para uso de descarga em vasos sanitários, irrigação de jardins, lavagem de veículos e limpeza de calçadas. O programa de captação e aproveitamento de água da chuva para os fins mencionados tem como objetivo promover a sustentabilidade, criando medidas para induzir e fomentar a conservação de recursos hídricos. Além disso, prosseguiu o presidente, consta em sua justificativa, conforme nos relatou o autor do projeto, vereador Antônio César Picirilo, que a escassez de água afetará dois terços da população mundial até 2050, segundo relatório da ONU, Organização das Nações Unidas, isso quer dizer que trabalho e dedicação serão necessários para garantir água potável e segurança alimentar para todos. Pela ordem, o vereador Antônio César Picirilo, autor do projeto, iniciou sua fala destacando a escassez de água por conta da falta de chuva na região e em todo país. Segundo o vereador, o projeto visa garantir o abastecimento de água em um futuro próximo, já que a região não tem reservas de água que garantam o necessário para os próximos anos. Além disso, Antônio Picirilo afirmou que o projeto também possibilita a redução na conta de água, um problema muito discutido há algum tempo. Por fim, o vereador afirmou que o parecer jurídico foi pela constitucionalidade do projeto e que espera que os pares avaliem a aprovação da lei em plenário, se assim também desejarem. Prosseguindo, o presidente da Casa convidou o engenheiro Hebert Pedroso, do Grupo Controle, para utilizar a Tribuna. Da Tribuna o engenheiro afirmou que com o aquecimento global será mais frequente a crise hídrica e que nesse novo cenário será necessário adotar medidas que contribuam pelo desenvolvimento sustentável. Segundo o senhor Hebert, o projeto tem como benefício a utilização de água potável de forma consciente. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos questionou sobre os impactos que a obrigatoriedade prevista no projeto trará à vida das pessoas, que terão custos maiores durante a construção. Além disso, a legislação não permite o descarte da água coletada na rede de esgoto, então, questionou a parlamentar, como ficará, caso aprovado, o regular descarte desta água. Em resposta, o engenheiro afirmou que, se aprovado o projeto, a nova construção será obrigada a construir todo o sistema de descarte de forma correta e se eventualmente o descarte for realizado na rede de esgoto estará em desacordo com a legislação. Hebert afirmou ainda que a retirada da obrigatoriedade, como está previsto no projeto, seria uma maneira da população dar crédito em relação a coleta de água e valorizar a instalação dessa captação. Pela ordem, o vereador Pedro Delfante comentou sobre a crise hídrica que é vivida com mais frequência e sua desaceleração, segundo ele, depende da implementação de medidas sustentáveis. Pedro Delfante questionou o engenheiro se seria viável que a Administração Pública fizesse a captação da água da chuva para que, em momentos de falta de água, como aconteceu recentemente, haja um reservatório em pontos da cidade. Em resposta, o engenheiro afirmou que deveria ser realizado um estudo para verificar se o custo com essa operação seria viável, levando em consideração que há períodos de seca e o reservatório teria que ser enorme. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula questionou sobre a utilização da

água captada pela chuva para a descarga em vasos sanitários. Em resposta, o engenheiro afirmou que de início não vê uma outra forma a não ser a construção de um sistema totalmente independente do sistema de abastecimento da COPASA. Pela ordem, o vereador Pedro Delfante questionou sobre a viabilidade do projeto de maneira geral. Em resposta, Hebert afirmou que o sistema de captação é pequeno e que também há o período de seca nos quais o reservatório não será abastecido. Pela ordem, o vereador Antônio Picirilo afirmou que a captação de água vem sendo utilizada em outras cidades, e que a ideia inicial seria como forma de colaborar com a crise de abastecimento de água cada vez mais presente. O vereador afirmou ainda que o projeto é simples e totalmente viável. Em resposta, a vereadora Cidinha Cerize afirmou que o projeto é visto por ela com muito bons olhos, mas que a metragem exigida e a obrigatoriedade da implementação desse sistema podem ser revistas. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças afirmou que a obrigatoriedade da implementação desse sistema de captação poderá prejudicar os mais pobres, pois esses terão dificuldades de adotar a medida sendo possivelmente multado e penalizado. Pela ordem, a vereador Cidinha Cerize fez uma breve leitura da ABNT 15.527/2017 que prevê uma série de normas técnicas para a instalação desses sistema de captação, ou seja, finalizou a parlamentar, caso o munícipe decida pela utilização do sistema, é preciso seguir várias normas já estabelecidas e a exigência obrigatória da implementação desses sistema é um fator preocupante. Pela ordem, o presidente da Casa convidou o senhor João Éder, representando o CODEMA. Da Tribuna, João Éder afirmou que o projeto se mostra viável com as emendas discutidas nesta audiência, pois o custo para instalação desse sistema pode ser mais elevado para instalação em prédios e para instalação em imóveis de pessoas com baixa renda. João Éder afirmou, porém, que o custo em um imóvel de a partir de R\$150.000,00 é quase irrisório tendo em vista o preço de uma caixa. Além disso, João Éder comentou sobre os benefícios que a utilização em escala desse sistema de captação traria para a drenagem da água pluvial, evitando erosões e outros danos causados em períodos com excesso de chuva. Por fim, o convidado afirmou que esse seria mais um item para o recebimento do ICMS ecológico. Pela ordem, o vereador Antônio Picirilo afirmou que mais de dez cidades já se interessaram pelo projeto e que, caso medidas de desenvolvimento sustentável não sejam adotadas, será preciso represa o Rio Santana, criando um impacto ambiental terrível para a região. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças destacou a necessidade de adequar o projeto para que não onere a classe mais baixa da população, que terá que fazer todo um sistema de captação de água pluvial, se obrigatório, em uma obra de baixo custo. Segundo o vereador, sobre a questão ambiental, há a necessidade de estudar uma forma alternativa para a irrigação dos produtores agrícolas, que hoje perfuram poços artesianos indiscriminadamente, sem considerar que daqui algumas décadas o município poderá ficar sem água potável para toda população. Por fim, o vereador afirmou ser válida a discussão em torno do projeto e que, para sua aprovação, será necessário encontrar um meio termo entre

cuidar desenvolver o município de forma sustentável, porém sem onerar ainda mais a população mais carente. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a audiência. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente audiência e encaminhada para publicação.

VER LISANDRO JOSÉ MONTEIRO - PRESIDENTE / VER. MARCOS ANTÔNIO VITORINO - VICE-PRESIDENTE / VER. JULIANO CARLOS REIS - 2º VICE PRESIDENTE / VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA - SECRETÁRIO / VER. ANTÔNIO CÉSAR PICIRILO - 2º SECRETÁRIO / VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2021

"DISPÕE SOBRE O ARMAZENAMENTO DA CÁPSULA DO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso do Paraíso/MG, Vereador Lisandro José Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que neste ano celebramos os 200 anos de emancipação político-administrativa de São Sebastião do Paraíso - MG.,

Considerando o que fora deliberado pela Comissão Especial para organização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso em homenagem aos 200 anos do município, dentre outros eventos, o armazenamento da Cápsula do Tempo, instigando lideranças municipais a refletirem sobre as próximas décadas em suas áreas de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e regulamentar o armazenamento de uma Cápsula do Tempo.

Art. 2º - O armazenamento da cápsula do tempo será nas dependências da Câmara, na parte frontal, dentro da grade de segurança, próxima a esquina da avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho com a avenida Vivaldo Gonçalves do Nascimento, à esquerda de quem olha de frente para o prédio, e ocorrerá no dia 25.10.2021 e será aberta no dia 25.10.2050.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será feito a marcação do local onde será armazenada a cápsula, devidamente preparada em alvenaria com tampo de metal, constando os nomes da atual legislatura.

Art. 3º - Serão inseridas na cápsula do tempo mensagens de autoridades, tais como: representantes dos poderes públicos, de entidades sociais, culturais e educacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as mensagens serão escaneadas, inventariadas e inseridas nesta portaria, em arquivo físico e digital, e, até a abertura da cápsula, as mensagens estarão restritas aos servidores da Câmara Municipal lotados na Secretaria, que se encarregarão, inclusive, de providenciar a sua abertura junto à legislatura de 2050.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão permitidas mensagens de cunho pessoal ou com destinatário certo, bem como mensagens lacradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso, 08 de outubro de 2021.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

